



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO Nº 23098.000117.2020-17

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTA APOSTILA AO CONTRATO 07/2020 EXPEDIDA
PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE BRASÍLIA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com sede no SAUS, Quadra 2 Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º - CEP. 70.0701-020 - Asa Sul, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, **CLÁUDIA SABINO FERNANDES**, nomeada pela Portaria nº 858/IFB/REITORIA de 1º de agosto de 2023, matrícula funcional nº 1760872, SIAPECAD nº 01534681, com fundamento no item d) do Inciso II e no parágrafo 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nos Artigos 37 a 41-B da IN SLTI/MPOG nº 02/2008, resolve expedir a presente APOSTILA, em favor da empresa **VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.646/0001-37, com sede no SAAN QD 01, Lote 1290, CEP 70632-100, Brasília- DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto da presente apostila é a repactuação do Contrato 07/2020 celebrado com a VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI, em atendimento à solicitação da Contratada e conforme previsão contida na Cláusula Sexta do supramencionado Contrato.

Parágrafo Único – O reajustamento objeto da presente Apostila decorre da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, para estabelecimento das condições de trabalho e remuneração a serem aplicadas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, registrada no MTE sob nº DF000685/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPACTUADOS

1. Aplicados os novos valores nas Planilhas de Custos e Formação de Preços os valores mensais e anual do Contrato 07/2020 passam a ser os seguintes:

Posto	Custo por empregado	Empregados por posto	Valor por posto	Qtd. de postos	Valor total
Vigilância armada diurno 12x36h, segunda a domingo	8.274,07	2	16.548,14	14	231.673,96
Vigilância armada noturno 12x36h, segunda a domingo	9.473,23	2	18.946,46	20	378.929,20
Vigilância armada diurno 12x36h, segunda a domingo motorizado	9.009,91	2	18.019,82	2	36.039,64
Vigilância armada diurno 12x36h, segunda a domingo motorizado	10.144,61	2	20.289,22	2	40.578,44
Vigilância armada diurno 44 horas, segunda a sexta	8.370,94	1	8.370,94	3	25.112,82

Valor mensal	712.334,06
Valor anual	8.548.008,72

2. Como resultado da repactuação, o valor mensal do Contrato 07/2020 passará a ser de **R\$ 712.334,06 (setecentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**, totalizando montante anual de **R\$ 8.548.008,72 (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oito reais e setenta e dois centavos)**.

3. Os valores atualizados são retroativos aos serviços realizados a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo os pagamentos realizados nas condições da Convenção Coletiva de 2024 ser complementados pela administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes da presente Apostila correrão por conta do orçamento do Contratante, para o exercício de 2025, segundo seguinte classificação: Fonte: 1000; PTRES: 231664; ND: 339037; PI: LGADMP0107N e seguintes Notas de Empenho:

CAMPUS	UGR	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO
BRASÍLIA	152142	2025NE000005	17/01/2025
CEILÂNDIA	152145	2025NE000007	27/01/2025
ESTRUTURAL	152146	2025NE000003	14/01/2025
GAMA	152139	2025NE000003	14/01/2025
PLANALTINA	158501	2025NE000210	24/11/2025
RECANTO DAS EMAS	152143	2025NE000005	13/01/2025
RIACHO FUNDO	152147	2025NE000004	08/01/2025
SAMAMBAIA	152141	2025NE000004	13/01/2025
SÃO SEBASTIÃO	152144	2025NE000004	24/01/2025
TAGUATINGA	152140	2025NE000003	22/01/2025
REITORIA	158143	2025NE000010	17/01/2025

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Considerando que os serviços objeto do Contrato 07/2020 encerraram-se no dia 15/10/2025 não será exigido complemento de garantia de execução previsto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima do Contrato 07/2020.

CLÁUDIA SABINO FERNANDES

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 858/IFB/REITORIA, de 1º de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Sabino Fernandes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRAD**, em 26/11/2025 19:47:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659886

Código de Autenticação: 50f46694e3



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154